



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 500/2023/GAB-GM/MAPA

Brasília, 1º de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal
70160-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 583/2023 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103.

Senhor Primeiro-Secretário,

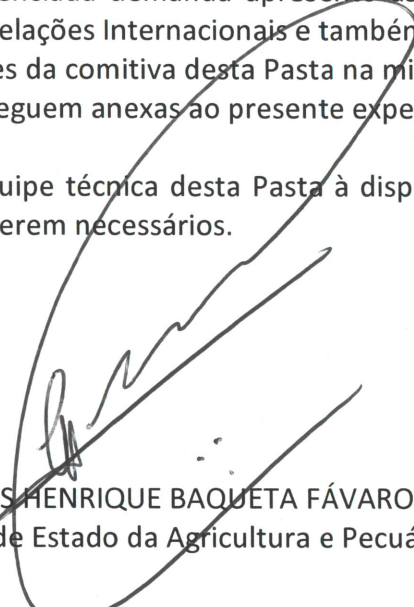
1. Dirijo-me a Vossa Excelência a propósito do Requerimento de Informação abaixo relacionado, transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103, de 27 de abril de 2023, recepcionado neste Órgão no dia 05 de maio último:

- Requerimento de Informação nº 583/2023, de autoria do Deputado Federal Luiz Lima e outros, que "*requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária informações sobre as tratativas que estão sendo realizadas com o Governo da China e/ou empresas chinesas para realização de projeto de desenvolvimento agrário e financiamento para conversão de áreas de pastagem em áreas de cultivo no País*".

2. Em resposta à referenciada demanda apresento as manifestações da lavra do Secretário Adjunto de Comércio e Relações Internacionais e também do Assessor Especial Carlos Ernesto Augustin, ambos integrantes da comitiva desta Pasta na missão oficial realizada à China em março deste ano, cujas cópias seguem anexas ao presente expediente.

3. Por fim, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos ulteriores que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

- Anexos:** I - Despacho 59/AESP-GM/MAPA ([28890687](#));
II - Despacho 579/SCRI-ADJ/MAPA ([28886210](#)); e
III - Nota Técnica SCRI/SCRI-ADJ/MAPA ([28951484](#)).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO

Processo nº 855291/2023

Interessado: GAB-1SECM.UT

Ao Senhor

WILSON GAMBOGI PINHEIRO TAQUES

Chefe do Gabinete do Ministro

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Assunto: Requerimento de Informação nº 583/2023 (28415253), de autoria do Deputado Luiz Lima. Informações complementares.

Prazo: impreterivelmente até 30/05/2023

Em atenção ao Despacho 1811/2023/GAB-GM/MAPA (28811472), encaminho o Despacho 321 (28886861), do Diretor do Departamento de Promoção Comercial e Investimento (DPR/SCRI), e Nota Técnica 28951484, com o qual estou de acordo, com informações complementares recebidas do adido agrícola em Pequim, a respeito da reunião em que o Ministro foi recebido pelo chairman e altos executivos da COFCO, no dia 24/3.

Para facilidade, retransmito a seguir a informação recebida do adido agrícola em Pequim:

" A delegação do MAPA apresentou à empresa chinesa proposta de projeto piloto para promover a agricultura sustentável no Brasil, em que a COFCO concederia empréstimos, com amortização em soja e outros produtos, vinculados a critérios de baixo carbono e de sustentabilidade, os quais seriam monitorados pelo governo brasileiro. O MAPA suscitou, ainda, o processo de consolidação do setor de cana-de-açúcar no Brasil, em especial as oportunidades do etanol, bem como os projetos de corredor logístico no norte do país. Ao manifestar interesse nas propostas, o chairman da COFCO afirmou que enviará delegação da empresa ao Brasil para aprofundar as discussões e indicou o V-PR da COFCO International e GM da COFCO International Brasil como ponto focal para os temas."

Ainda segundo a adidância, até o momento não foram identificados desdobramentos para possível visita da delegação da empresa chinesa ao Brasil".

Cordialmente,

FERNANDO SARDENBERG ZELNER GONÇALVES

Secretário Adjunto de Comércio e Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SARDENBERG ZELNER GONÇALVES**,
Secretário - Adjunto de Comércio e Relações Internacionais, em 01/06/2023, às 11:21, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro
de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28886210**
e o código CRC **82E5937D**.

Referência: Processo nº 855291/2023

SEI nº 28886210



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSESSORIA ESPECIAL DO MINISTRO

DESPACHO

Processo nº 855291/2023

Interessado: GAB-1SECM.UT

Assunto: **Resposta ao despacho nº 1787 (Sei nº 28787299) que trata o Requerimento de Informação nº 583/2023.**

Ao Senhor Chefe de Gabinete Wilson Gambogi Pinheiro Taques,

Refiro-me ao despacho nº 1787 (Sei nº 28787299), que trata acerca do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 103 (28415251), de 27 de abril de 2023, por meio do qual o Deputado Federal Luciano Bivar, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminha o Requerimento de Informação nº 583/2023 (28415253), de autoria do Deputado Luiz Lima, solicitando **"informações sobre as tratativas que estão sendo realizadas com o Governo da China e/ou empresas chinesas para realização de projeto de desenvolvimento agrário e financiamento para conversão de áreas de pastagem em áreas de cultivo no País"**.

Nesse sentido, informo que, de fato, houve a referida entrevista e que o posicionamento exarado naquela oportunidade visou demonstrar o interesse da atual gestão do MAPA em intensificar o ritmo de conversão de pastagens degradadas em áreas de maior potencial agrícola. Sempre vale lembrar, que o aumento da produção sem necessidade de conversão de biomas nativos, além de ponto chave de nossa agenda de sustentabilidade, é aspecto imprescindível para a melhoria da percepção internacional sobre nossa produção agropecuária.

Como um projeto dessa magnitude envolve potencialmente a conversão de milhões de hectares e demanda muito capital, durante a aludida visita à China, a menção da eventual inclusão desse assunto numa pauta bilateral de cooperação técnico-financeira foi conveniente e oportuna.

Por sinal, é importante destacar que esse tema tem sido ostensivamente tratado em inúmeras reuniões que o MAPA tem promovido com diversas entidades públicas ou privadas, domésticas ou estrangeiras, como, por exemplo, Bancos de Desenvolvimento, Agências de Fomento, Instituições Financeiras, Associações de Classe, Tradings e Agroquímicas. Nessas oportunidades, este Ministério tem buscado promover ações de cooperação técnico-financeira ou mesmo a construção de agendas positivas entre tais entes com vistas a dar mais tração ao processo de conversão de pastagens degradadas em áreas de maior potencial produtivo.

Diante do exposto, certo de ter atendido ao pleito no prazo estabelecido, permaneço à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ernesto Augustin, Assessor (a) Especial**, em 30/05/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28890687**

e o código CRC **0F3F60F7**.

Referência: Processo nº 855291/2023

SEI nº 28890687



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Nota Técnica

PROCESSO Nº 855291/2023

INTERESSADO: GAB-1SECM.UT

1. **ASSUNTO: RIC Nº 583/2023**
2. **ANÁLISE**

1. Qual a participação do Ministério da Agricultura e Pecuária no Projeto?

Como gestor do plano ABC+, que inclui a recuperação de pastagens degradadas como um de seus elementos, o envolvimento do MAPA é na atração de investimentos para complementar os recursos domésticos destinados ao financiamento da implantação das tecnologias promovidas pelo ABC+.

2. Quais são o escopo e o objetivo do Projeto?

O escopo do Projeto é todo o território nacional, onde a Embrapa estima a existência de cerca de 40 milhões de hectares de terras com diferentes graus de degradação, as quais teriam potencial para a agricultura e pecuária caso recuperadas.

O objetivo do Projeto é fomentar o aumento da produção agrícola brasileira, incorporando novas terras à área agricultável do país, ao mesmo tempo em que se reduz a pressão para desmatamento de novas áreas e aumenta a contribuição da agropecuária ao enfretamento da mudança do clima.

Com a agregação de financiamento externo ao plano ABC+, será possível acelerar os impactos do plano, que objetiva promover a incorporação de tecnologias sustentáveis de produção em 72 milhões de hectares do território nacional até 2030, levando à mitigação de mais de 1 bilhão de toneladas de CO2 equivalente.

3. Qual o custo total do investimento estrangeiro estimado a ser realizado no projeto?

Ainda não existe definição sobre aportes concretos ao projeto por parte de qualquer ator. No entanto, com base na estimativa de US\$ 1.000 a 3.000 por hectare restaurado, e uma área total de 40 milhões de hectares, é possível prever um investimento total entre US\$ 40 e 120 bilhões. Tal montante não seria necessariamente investido pelo mesmo ator/país.

4. Quais são as contrapartidas nacionais aos investimentos estrangeiros no Projeto?

Não há contrapartidas nacionais. O projeto consiste na concessão de crédito aos produtores do país, a ser pago por eles próprios.

5. Onde se localizam as áreas de pastagens abrangidas pelo Projeto?

Em todo o território nacional.

6. Quais são os fatores que justificaram a celebração do negócio jurídico com a China e empresas chinesas?

Não houve a celebração de qualquer negócio jurídico até o momento. O Projeto de encontra em fase de gestação e a oportunidade de investimento tem sido oferecida a diversos parceiros comerciais do Brasil além

da China, tais como Estados Unidos, Alemanha, Países Baixos, Reino Unido e outros. O MAPA busca investidores que tenham interesse e escala para investir no Brasil, independentemente de sua origem.

7. Se o Ministério da Agricultura e Pecuária esteve em negociações com outros governos ou empresas de outros países para discutir a realização de projetos de conversão de áreas de pastagem em áreas de cultivo.

A oportunidade de investimento tem sido oferecida a diversos parceiros comerciais do Brasil além da China, tais como Estados Unidos, Alemanha, Países Baixos, Reino Unido e outros.

8. Qual o cronograma estimado para a realização dos estudos prévios e implantação do Projeto?

Ainda não cronograma específico estabelecido para o projeto. Estima-se, no entanto, que a maturidade de investimentos de recuperação de áreas degradadas requeira cerca de dez anos de prazo.

9. As negociações do Projeto contam com a participação de atores privados do agronegócio brasileiro ou entidades que representam as empresas brasileiras?

O Projeto ainda não chegou à fase de negociação. No entanto, não há qualquer empecilho à participação de atores privados ou empresas nacionais no Projeto.

3. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, considerações sobre cada um dos riscos apontados no RIC nº 583/2023 como relacionados à participação do governo da China em grandes projetos agrícolas no Brasil.

a) Dependência tecnológica: O RIC nº 583/2023 aponta o risco de criação de possível dependência tecnológica. Neste caso específico, a preocupação não se justifica, uma vez que não há previsão de transferência de tecnologia no projeto em tela, mas apenas de investimentos financeiros. Ressalta-se que a tecnologia utilizada na recuperação de áreas degradadas e de domínio nacional.

b) Controle chinês sobre a produção: O RIC nº 583/2023 aventa a possibilidade de que empresas chinesas venham a ter "maior controle sobre a produção agrícola brasileira", gerando possível concentração de mercado e reduzindo a competitividade de outras empresas brasileiras do setor. É importante ter presente, no entanto, que a produção agrícola brasileira é de responsabilidade dos produtores brasileiros, que são livres para firmarem contratos produtivos da forma que lhe for mais vantajosa.

c) Prejuízos ambientais: O RIC nº 583/2023 levanta possível risco de que parceria com a China resulte na utilização de práticas agrícolas não sustentáveis. O risco não se justifica, uma vez que o projeto de parceria se destina justamente à promoção de prática sustentável de manejo de área, qual seja, a recuperação de pastagens degradadas

d) Perda de autonomia: O RIC nº 583/2023 faz alusão a possível "perda de autonomia do país na definição de políticas agrícolas e na gestão de recursos naturais". A preocupação verifica-se infundada, uma vez que o projeto em tela não prevê qualquer obrigação ao Estado brasileiro, mas sim uma relação entre entes privados para investimento em práticas agrícolas sustentáveis.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SARDENBERG ZELNER GONÇALVES**, Secretário - Adjunto de Comércio e Relações Internacionais, em 01/06/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28951484** e o código CRC **26BAEA04**.

Referência: Processo nº 855291/2023

SEI nº 28951484